

EDITAL DE ELEIÇÕES GRÊMIO ESTUDANTIL 2023/2024

O Direção do Colégio Murialdo de Porto Alegre, juntamente com o Serviço de Orientação Educacional, torna públicas as orientações gerais para o Processo Eleitoral que elegerá o Grêmio Estudantil Murialdo para a Gestão 2023 - 2024.

Inscrições

Inscrição das chapas concorrentes: de **23 a 29 de março de 2023**.

Observação: O Envelope com a ficha de inscrição deverá ser retirado junto ao SOE com o Professor Joel Lovatto (1º andar) e a ele ser entregue preenchido até a data citada.

Orientações

- Formação da Chapa

Devem ser alunos matriculados do 6º Ano do EF2 até a 3ª Série do EM;

Cargos:

- **Presidente**
- **Vice-Presidente**
- **Secretário**
- **Tesoureiro**
- **Diretor Cultural**
- **Diretor Social**
- **Diretor de Esportes**

O Processo Eleitoral segue as determinações do Art. 27 do Estatuto do Grêmio Estudantil:

ART. 27º – As eleições da Diretoria do Grêmio Estudantil, deverão realizar-se anualmente, até meados do mês de abril.

§ 1º - As eleições serão diretas, precedidas de campanha eleitoral, com voto secreto e uma apropriada;

§ 2º - Somente terá direito de votar e ser votado o aluno regularmente matriculado no Colégio Murialdo a partir do 6º Ano do Ensino Fundamental em diante.

§ 3º - Somente terá direito a ser votado o aluno que estiver cumprindo com as normas disciplinares do Colégio, bem como, que não tiver nenhuma ocorrência de indisciplina registrada no Serviço de Orientação Disciplinar (SOD) e até o momento das eleições (Ficha Limpa).

§ 4º - No caso de ocorrência disciplinar registrada no SOD, durante o mandato, o aluno perderá o direito de exercer a função, sendo afastado do cargo automaticamente.

§ 5º - A eleição da nova Diretoria deve ser anunciada e preparada pela Diretoria do Grêmio Estudantil vigente juntamente com a Orientação Educacional, em tempo hábil, para apresentação das chapas e campanha eleitoral.

§ 6º - Em situação de empate nas eleições será procedido uma nova eleição dentro de 48 horas, após o resultado.

§ 7º - O candidato ao cargo de **Presidente** do Grêmio Estudantil **não poderá ser aluno do 9º Ano do Ensino Fundamental II e nem do 3º Ano do Ensino Médio**, uma vez que se trata de continuidade da função no meses iniciais do ano seguinte.

§ 8º - O Candidato a Presidente deverá ser aluno do Colégio Murialdo há pelo menos um ano.

§ 9º - Para a formação da Chapa do Grêmio Estudantil somente poderão compor no máximo dois alunos por turma.

2. Apresentação de Propostas:

- Cada chapa deverá apresentar a sua proposta de atuação em envelope lacrado para o Orientador Educacional até a **quarta-feira, dia 29/03, às 10h30 da manhã**.

3. Campanha Eleitoral:

O período da Campanha eleitoral será do dia **30 ao dia 06 de abril** de 2023.

- A propaganda em forma de **Cartaz**, deverá ser exposta nos locais determinados pelo Colégio;
- a propaganda em forma de **Vídeo**, deverá ter um tempo máximo de 3 minutos e será submetida à análise da Direção e do SOE antes de sua exibição no ambiente escolar;
- a propaganda em forma de **Áudio**, deverá ser gravada em formato MP3, com tempo máximo de 3 minutos e será submetida à análise da Direção e do SOE antes de sua exibição no ambiente escolar;
- Registre-se a necessidade do respeito entre as chapas, mantendo uma postura ética nas propagandas e divulgações em mídias e impressos;
- Propagandas com **teor agressivo e ou discriminatório** a qualquer grupo ou pessoa acarretarão a responsabilização pessoal do agressor e a desclassificação da chapa do Processo Eleitoral.

4. Votação:

A votação acontecerá no **dia 10 de abril de 2023**, no turno da manhã. O horário de votação será das 7h30 às 10h. A apuração dos votos se dará as 10h20 do mesmo dia. São considerados votantes todos os alunos de 6º ano do Ensino Fundamental II a 3ª Série do Ensino Médio.

5. Apuração e divulgação dos resultados:

A apuração será realizada na presença do candidato a Presidente de cada uma das chapas.

6. Posse da nova Diretoria:

Dia 12 de abril de 2022 no turno da manhã, com horário definido pela Direção do Colégio

7. Casos Omissos

Caso Omissos e eventuais situações deverão ser encaminhados para o SOE que submeterá à Direção do Colégio, em análise conjunta, as devidas providências.

Porto Alegre, 08 de março de 2023.

Joel Lovatto

Orientador Educacional

Pe. Joacir Della Giustina

Diretor

ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL 2023/2024

RESUMO TÉCNICO

08/03	Divulgação do Edital
23/03 a 29/03	Inscrições das chapas
29/03	Limite para a entrega das propostas
30/03 a 06/04	Campanha eleitoral
10/04	Eleição (das 7h30 às 10h). Apuração (10h20).
12/04	Posse da nova diretoria do Grêmio Estudantil